



OFÍCIO Nº 63967/2024/SES

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Joel Sobral de Andrade
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

diretoriatecnica.hmi@igh.org.br
adm@igh.org.br
laryssa.barbosa@igh.org.br

Assunto: RELATÓRIO Nº 45/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 45/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.62664640), referente ao período de avaliação 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, o qual corresponde ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**. O relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Em atenção ao Despacho nº 211/2024/SES/COMACG (SEI nº65422610), pelo qual, informa:

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.63765638), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.63762848) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 15º TA ao Contrato de Gestão nº 131/2012 -SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R\$ 44.175,00**

(**quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais**), pelo não cumprimento das metas de produção e desempenho do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

4 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e encaminham-se o **Relatório COMACG nº 45/2024 (SEI nº 62664640)** o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, para conhecimento.

5 Favor confirmar o recebimento deste no e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br.

6 Em resposta, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010051448.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 02/10/2024, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65485018** e o código CRC **02E10DD4**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-3814



Referência: Processo nº 202400010051448



SEI 65485018



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG nº 45 /2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012 - SES /GO

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU
01 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, JUNHO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 15º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 16 de Junho de 2024 (63810988, ata anexada), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS e posteriormente, encaminhados através do Relatório de Execução por meio do Ofício CT: 497/2024 - IGH (64120213), onde a unidade encaminhou suas justificativas.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procederam pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de

trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 45/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

Ade acordo com a análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº497/2024 - IGH (64120213), e conforme o monitoramento, passa-se a informar.

2.1. Indicadores e Metas de produção

- **Internações Hospitalares:** contemplam os leitos de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica Ginecológica e Alojamento Conjunto (ALCON). Para o período em análise, o total contratado para a clínica cirúrgica foi de 1.968 (um mil novecentos e sessenta e oito) atendimentos, sendo que a produção no período foi 2.059 (dois mil cinquenta e nove), atingindo uma eficácia de 104,62%. Para clínica médica ginecológica, o contratado foi de 1.086 (um mil e oitenta e seis), tendo uma produção de 1.090 (um mil e noventa) e eficácia de 100% e, no ALCON, o contratado no período analisado foi de 1.644 (um mil seiscentos e quarenta e quatro), com um total realizado de 1.637 (um mil seiscentos e trinta e sete), com eficácia 99,57%. Portanto, a Unidade **atingiu as metas contratualizadas** no período avaliado. Conforme demonstra a tabela 01.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Saídas Hospitalares

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Cirúrgica	328	343	327	347	338	375	329	1968	2059	104,62%
Clínica Médica Ginecológica	181	193	180	173	190	184	170	1086	1090	100%
ALCON	274	252	215	308	304	307	251	1644	1637	99,57%

Fonte: SIGUS

- **Cirurgias Eletivas:** a quantidade de cirurgias eletivas contratadas no período foi de 672 (seiscentos e setenta e dois), e a Unidade apresentou produção de 740 (setecentos e quarenta) cirurgias, com uma eficácia de 110,12%, ou seja, **atingindo a meta contratualizada** no período avaliado (tabela 02).

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Cirurgias Eletivas

Tipo de Cirurgia	Meta	Cirurgias Eletivas						Total do Período		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia eletiva hospitalar de alto giro	112	136	117	128	147	107	105	672	740	110,12%

Fonte: SIGUS

- **Consultas Ambulatoriais:** contemplam as consultas médicas e não médicas na atenção especializada. No período em análise, foram realizadas 11.806 (onze mil oitocentos e seis) consultas médicas, sendo contratado 10.200 (dez mil e duzentos), apresentando eficácia de 115,75%; nas consultas não médicas foram realizadas 8.350 (oito mil trezentos e cinquenta) atendimentos sendo o total contratado 6.000 (seis mil), alcançando assim eficácia de 139,17%, ou seja, **atingindo a meta contratualizada** no período avaliado, conforme tabela 03.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial.

Atendimento Ambulatorial	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas médicas na Atenção Especializada	1.700	2.057	1.939	1.951	2.079	1.843	1.937	10.200	11.806	115,75%
Consultas multiprofissionais na Atenção Especializada	1.000	1.571	1.485	1.176	1.589	1.262	1.267	6.000	8.350	139,17%

Fonte: SIGUS

- **Atendimento de Urgência e Emergência:** não há meta estabelecida para essa linha, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor. A produção apresentada pela Unidade, no período em análise, foi de 6.251 (seis mil duzentos e cinquenta e um) atendimentos de urgência e emergência, sendo que 3.173 (três mil cento e setenta e três) foram referenciados e 3.078 (três mil e setenta e oito) de forma espontânea, conforme demonstra a tabela 04.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Atendimentos à Urgência

Atendimentos à Urgência	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Realizado
Referenciadas	491	402	420	944	492	424	3.173
Espontânea	571	543	558	513	468	425	3.078
Total	1.062	945	978	1.457	960	849	6.251

Fonte: SIGUS

- **SADT Externo:** Os exames de apoio diagnóstico externo referem-se à disponibilização e realização de exames a pacientes devidamente regulados pela central de regulação e/ou complexo regulador. A unidade realizou 414 (quatrocentos e quatorze) exames de Ultrassonografia/Doppler frente a 360 (trezentos e sessenta) contratados para o período, atingindo uma eficácia de 115%. Para os exames de biópsia, videocoloscopia e videohisteroscopia, conforme informado pela OSS, ainda estão em fase de implantação.

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo

SADT Externo Realizado	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Ultrassonografia / Doppler	60	56	47	80	67	74	90	360	414	115%
Biópsia em Geral*	25	Fluxo em ajuste com o CRE						150	0	0,00%
Vídeo Coloscopia**	10	Em implantação						60	0	0,00%
Vídeo Histeroscopia**	15	Em implantação						90	0	0,00%

Fonte: SIGUS

No Ofício nº497/2024 - IGH (64120213), a OSS justifica que:

* **Nota:** Conforme e-mail enviado pelo CRE referente aos exames de biópsia, foi identificado que não há demanda reprimida no Sistema de Regulação Estadual.

Assim, fora solicitado via Complexo Regulador Estadual o envio destas pacientes. Todavia identificou-se que não há demanda reprimida na rede e ainda ressaltou que: "os municípios não inserem essas biópsias no sistema de Regulação Estadual - Servir por se tratar de exames que não tem prestador nas unidades Estaduais."

Desta feita, de maneira mais específica, para este indicador, mister se faz análise mais apurada porque para o alcance desta meta, não há outra forma senão que os pacientes sejam enviados e regulados pelo Complexo Regulador Estadual - CRE.



Fwd: Demanda

João Dornelles <coordenacaonir.hemu@igh.org.br> 26 de junho de 2024 às 13:01
 Para: Leonardo Pimenta <leonardo.pimenta@igh.org.br>, Rafaela Lamounier - HEMU <rafaella.lamounier@igh.org.br>

----- Forwarded message -----

De: COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL <sesgo.reg.exames@gmail.com>
 Date: ter., 23 de jan. de 2024 às 14:46
 Subject: Demanda
 To: João Dornelles <coordenacaonir.hemu@igh.org.br>

Boa tarde

Os exames de biópsia de colo de útero, anatomihistoquímica, biópsia por punção de mama, não tenho demanda reprimida no Sistema de Regulação Estadual, por se tratar de exames que não tem prestador pelas unidades reguladas pelo Estado.

Estamos com uma demanda de Punção de mama por agulha fina 7 pacientes na fila Biópsia de Tireoide (Paratireoide-PAFF) - "sexo masculino e feminino" 524 pacientes na fila

Ressalto que os municípios não inserem essas biópsias no sistema de Regulação Estadual-Servir por se tratar de exames que não tem prestador nas unidades Estaduais. Sendo assim, a partir do momento da divulgação da oferta dos serviços, os municípios que tiverem essa demanda terão a opção de inserir no sistema.

Ciente de sua atenção me coloco a disposição

Atenciosamente,
 Rayssa Caroline G De Oliveira
 Coordenação de Regulação de Serviços e Apoio Diagnóstico-SADT
 GEREX/SUREG
 Telefone : 32013786

Fonte: OFICÍO 497/2024 - IGH

** **Nota:** Para os exames de Vídeo Coloscopia e Histeroscopia, informa-se que por se tratar de equipamento de alto custo o processo de aquisição fora inserido no período de investimento da Unidade e processo de compras.

Para exames de Vídeo Coloscopia e Histeroscopia, a referida meta fora inserida com a seguinte informação, em razão da ausência de equipamento no patrimônio da unidade, conforme 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO: "***Enquanto o serviço não estiver efetivamente implantado, os recursos financeiros específicos para essas linhas de contratação não serão repassados. "

Assim, informa-se que por se tratar de equipamento de alto custo o processo de aquisição fora inserido no pedido de investimento da unidade e processo de compras da instituição, e, que iniciará as atividades e alinhamento com Complexo Regulador para recebimento destas pacientes após a finalização da implantação do serviço.

A COMACG entende a justificativa apresentada pela OSS, ratificando que a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Produção conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO em seu 15º Termo Aditivo, porém para os serviços não implantados, como devidamente destacado no Contrato de Gestão, sugere-se equilíbrio financeiro desta linha.

2.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os indicadores de Desempenho definidos para o HEMU para o período correspondente incluem:

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar:** os dados apresentados neste indicador para o 1º trimestre demonstram uma média no período de 90,81%. Em relação ao 2º semestre a média apresentada foi de 99,53% comparado a meta ser cumprida que é maior ou igual a 90%.
- 2. Média de permanência Hospitalar (TMP):** os dados apresentados neste indicador para o 1º trimestre demonstram uma média no período de 3,12. Para o 2º trimestre, a média no período foi de 3,14 em relação a meta ser cumprida do indicador que é menor a 4 dias.
- 3. Índice de intervalo de Substituição (horas):** os dados apresentados neste indicador para o 1º trimestre mostra uma média do período de 0,31 e no 2º trimestre a média apresentada foi de 0,01 em relação a meta a ser cumprida que é menor a 24.
- 4. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias:** os dados apresentados neste indicador, no primeiro trimestre, demonstram uma média alcançada de 2,58% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 8%, e para o segundo trimestre 2,69%.
- 5. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas:** os dados apresentados neste indicador no primeiro trimestre demonstram uma média alcançada de 2,33%. No segundo trimestre, a média alcançada foi 1,00%. A meta a ser cumprida é menor ou igual a 5%.
- 6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH:** os dados apresentados neste indicador no 1º trimestre demonstram uma média alcançada de 0,00%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,00%. A meta a ser cumprida é menor ou igual a 7%.
- 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais:** os dados apresentados neste indicador no 1º trimestre demonstram uma média alcançada de 1,41%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 0,00% em relação à meta a ser cumprida que é menor ou igual a 5%.
- 8. Percentual de Cirurgias eletivas realizadas com TMAT para o primeiro ano:** os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 0,00% para ambos os trimestres, em relação a meta a ser cumprida que é menor que 50.
- 9. Percentual de Cirurgias eletivas realizadas com TMAT para o segundo ano:** os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 0,00% para ambos os trimestres, em relação a meta a ser cumprida que é menor que 25.
- 10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas:** os dados apresentados neste indicador no 1º trimestre demonstram uma média alcançada de 1,39%. No 2º trimestre a média alcançada foi 2,37% em relação a meta a ser cumprida que é menor 1.
- 11. Percentual de exames de imagem com resultado entregue em até 10 dias:** os dados apresentados neste indicador demonstram uma média de 100% para ambos os trimestres em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 70%.
- 12. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata Digitadas Oportunamente - até 7 dias:** os dados apresentados neste indicador no 1º trimestre demonstram uma média alcançada de 100%. No 2º trimestre a média alcançada foi de 100% em relação a meta proposta de monitoramento que é maior ou igual a 80%.
- 13. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação:** os dados apresentados neste indicador no 1º trimestre demonstram uma média alcançada de 100%. No 2º trimestre a média alcançada foi 100% em relação a meta proposta de monitoramento que é maior ou igual a 80%.
- 14. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas Parturientes submetidas à cesárea:** os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado do semestre avaliado demonstra uma média alcançada de 100% em relação a meta a ser cumprida que é 100.
- 15. Percentual de Perda de Medicamentos por prazo de validade expirado:** Para o primeiro trimestre a média apresentada deste indicador foi de 0,45%. Já no segundo trimestre essa média foi de 0,19% em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 2.

Dessa forma, no 1º e 2º Trimestres do período avaliado, a Unidade apresentou a nota 10 na pontuação global nos dois trimestres, conforme demonstrados nos quadros 01 e 02 (abaixo).

Quadro 01. Indicadores de desempenho 1º trimestre:

Indicadores	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
Taxa de ocupação hospitalar	≥90%	89,31%	94,35%	88,78%	90,81%	101%	10	10	100%
Taxa Média/Tempo Médio de Permanência Hospitalar	≤ 4 dias	3,1	3,39	2,88	3,12	122%	10		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 24	0,37	0,2	0,36	0,31	199%	10		
Taxa de Readmissão Hospitalar pelo mesmo CID (29 DIAS)	< 8%	2,74%	3,20%	1,80%	2,58%	168%	10		
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	4%	3%	0%	2,33%	153%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Eletivas por Condições Operacionais	≤ 5%	0,81%	3,42%	0,00%	1,41%	172%	10		
Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤ 7%	0%	0%	Delay	0%	200%	10		
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano	< 50 %	0%	0%	0%	0%	200%	10		
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o segundo ano	< 25 %	0%	0%	0%	0%	200%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,41	1,44	1,34	1,39	139%	10		

Percentual de Exames de Imagem com resultado entregue em até 10 dias	≥ 70%	100%	100%	100%	100%	143%	10
Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas Parturiantes submetidos à cesárea	100%	100%	100%	100%	100%	100%	10
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata Investigadas Oportunamente – até 48 horas da data da notificação	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10
Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	não consta no RG	0,47%	0,42%	0,45%	178%	10

Fonte: SIGUS

Quadro 02. Indicadores de desempenho 2º trimestre:

Indicadores	Meta	Abril	Mai	Junho	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
Taxa de ocupação hospitalar	≥90%	94,63%	101,20%	102,76%	99,53%	111%	10	10	100%
Taxa Média/Tempo Médio de Permanência Hospitalar	≤ 4 dias	3,04	2,80	3,58	3,14	122%	10		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 24	0,17	-0,03	-0,10	0,01	200%	10		
Taxa de Readmissão Hospitalar pelo mesmo CID (29 DIAS)	< 8%	2,84%	2,37%	2,86%	2,69%	166%	10		
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	3%	0,00%	0,00%	1,00%	180%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Eletivas por Condições Operacionais	≤ 5%	0%	Em apuração	Em apuração	0,00%	200%	10		
Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤ 7%	0,00%	1,87%	1,90%	1%	186%	10		
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano	< 50 %	0,00%	0,00%	0,00%	0%	200%	10		
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o segundo ano	< 25 %	0,00%	0,00%	0,00%	0%	200%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	2,13	2,97	2,02	2,37	237%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado entregue em até 10 dias	≥ 70%	100%	100%	100%	100%	143%	10		
Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas Parturiantes submetidos à cesárea	100%	100%	100%	100%	100%	100%	10		
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10		
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata Investigadas Oportunamente – até 48 horas da data da notificação	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10		
Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	0,41%	0,07%	0,10%	0,19%	191%	10		

Fonte: SIGUS

A Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO em seu 15º Termo Aditivo. No primeiro e segundo trimestre a nota de desempenho foi de 10, não gerando ajuste financeiro a menor.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de um Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC). Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), em relação ao Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento (HEMU), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas, será sintetizada e remetida para a OS, por meio do Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC).

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo IGH/HEMU, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Envio de documentos relacionados a processos seletivos de modo incompleto, seja por meio do sistema de prestação de contas econômico financeiro (SIPEF) e/ou do sistema eletrônico de informações (SEI).

A CAC destaca que até o presente momento, o IGH não apresentou a publicação do edital de alguns certames e/ou o resultado (publicidade) de todos processos seletivos, em observância ao artigo 9º e 46º, do regulamento de compras de contratações desta OS.

a.2) Contratações de prestações serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, na modalidade inexigibilidade contratual.

A CAC destaca a existência de contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio da apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 1º; art. 10º do seu Regulamento de Compras.

a.3) Contratações de prestações serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, na modalidade emergencial.

A CAC destaca a existência de contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio de cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, ou apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 2º; art. 10º do seu Regulamento de Compras.

a.4) Ausência do desconto da cota-parte dos funcionários vinculados a essa unidade hospitalar, no que tange a despesa com serviço de plano de saúde.

A CAC destaca que a contratação de serviços de plano de saúde, prestados pela empresa PB Assistência Médica EU Ltda, está sendo analisado nos autos do Processo de nº 202400010006297.

a.5) Movimentações dos recursos do contrato de gestão em mais de uma conta corrente, em desacordo com a Portaria nº 994/2023 – GAB/SES – GO E Ofício nº 165/2024 – SES

a.6) Índícios de dano ao erário:

A CAC informa que a análise é feita semestralmente e que no período de janeiro a junho de 2024 houve pagamento de despesas com juros, multas e infrações e que o valor ainda não foi apurado por essa Coordenação.

a.7) Processos Administrativos de Responsabilidade de Organização Social, relacionados as irregularidades praticadas pelo IGH/HEMU, que estão sendo analisados:

Autos (202400010006297): No que tange as irregularidades dos Contratos firmados com as empresas PB Assistência Médica EU LTDA e Prudential do Brasil Vida em Grupo SA, para a prestação de serviços de planos de saúde e seguro de vida, respectivamente.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Contas do Ativo

b.1) Apresentar os relatórios contábeis, pelo Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, visto que existem dispêndios financeiros mensais com o mesmo.

b.2) Contas bancárias do banco Bradesco sem as devidas identificações quanto a finalidade em custeio, investimento e fundo rescisório trabalhista, estando assim em desacordo com a Portaria 994/2023. Logo, a OS deve renomear tais contas bancárias quanto as finalidade citadas.

b.3) Adiantamentos a fornecedores no valor de R\$ 1.265.364,38 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A OS deve apresentar as devidas baixas com as respectivas notas fiscais para regularização da conta.

b.4) Inss a recuperar no valor de R\$ 26.477,88 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Apresentar o pedido de compensação ou restituição dos saldos.

b.5) Saldo de depósitos trabalhistas no ativo compensado no valor de R\$ 707.916,68 (setecentos e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), sem a devida contrapartida no passivo compensado, OS deve justificar esta movimentação e corrigir.

Contas do Passivo

b.6) Empréstimo com outras unidades no valor de R\$ 1.012.509,95 (um milhão, doze mil quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Apresentar a regularização dos saldos, visto que a Portaria 994/2023 veta movimentação de empréstimos entre as unidades com contratos distintos e entre a matriz da OS.

b.7) Contrato de gestão a executar no valor de R\$ 1.684.273,02. Se os saldos se referirem ao recebimento de custeio do contrato de gestão, os mesmos devem ser compensados com o contrato de gestão a receber no ativo, em observância ao Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO.

b.8) Fundo de reserva trabalhista no valor de R\$ 5.123.900,26 (cinco milhões, cento e vinte e três mil e novecentos reais e vinte e seis centavos). A OS de apresentar a composição e justificativa dos saldos, visto que de acordo com a Portaria nº 994/2023 e o art. 14 da Lei nº 15.503/2005, o fundo rescisório trabalhista trata-se de uma reserva financeira bancária e não uma provisão no passivo.

b.9) Rever o lançamento do CEBAS nas contas patrimoniais e de resultado, classificando-as em contas próprias para controle, sendo no ativo e passivo. Pois a Lei de nº 187 de 2021 que dispõe sobre referida certificação, não determina que a contabilização do benefício seja no resultado, mas que exista um registro contábil de forma segregada e em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor, art. 3º inciso IV. Visto isso, acerca das normas contábeis, a Interpretação Técnica de entidade sem finalidade de lucros ITG 2002 (R1), aprovada peça resolução do CFC de nº 1.330/11, na página de nº 4, item nº 26 contas de compensação, informa que *"sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidenciação contábil."* Logo, conforme este embasamento contábil em vigor, essa Coordenação assevera mais uma vez que o registro da isenção do CEBAS, concernente à imunidade de contribuições à seguridade social que trata o inciso 7º do art. 195 da Constituição Federal e demais alterações (20% do INSS Patronal e PIS sobre folha de pagamento), para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atue na área da saúde, não devem ser reconhecidas contabilmente em contas de resultado, mas sim em contas próprias patrimoniais para fins de controle.

A título de informação complementar, essa OS vem reiterando inúmeras vezes nos relatórios semestrais das unidades de sua gestão, Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC), a exemplo a de nº 92/2023 - SES/CAC (51427613;52634184;), que com base na mesma Lei no Art. 3º V, que o registro do CEBAS devem permanecer inalterados e assim, mantidos na contabilidade em contas de resultado, pois este parágrafo descreve que *"não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal"*. Pois bem, essa Coordenação reitera que este parágrafo não estabelece que o benefício deve ser registrado em contas de resultado na contabilidade, tão pouco que o benefício é revertido para esta OS, em resumo, a ideia é garantir que as entidades sem fins lucrativos mantenham sua finalidade social e não se beneficiem financeiramente de forma inadequada.

b.10) Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial - 01 a 06 2024

A título de informação complementar, como medida preventiva e saneadora, apresenta-se a Demonstração do Resultado do Exercício contábil gerencial do período em análise, elaborada a partir do "Kit Contábil" entregue por esta OS referente a competência janeiro a junho de 2024, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO ou outra que vier a modificá-la ou substituí-la. Tal relatório foi elaborado com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas previstas no Contrato de Gestão, e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado e como tem sido o desempenho do gerenciamento da parceira privada, com o intuito de averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de apoio para demonstrar a eficiência e eficácia da aplicação do recurso público na prestação de serviços de saúde no Estado de Goiás. A saber:

DRE GERENCIAL - HEMU - IGH - 01 a 06/2024			REPASSE BRUTO PREVISTO PARA O PERÍODO		72.237		
			INVESTIMENTOS APROPRIADOS NO PERÍODO		3.891		
			TOTAL PERÍODO		76.124		
TOTAL ENTRADAS	90.205.525,94	A. V. %					
Programa de Gestão em Saúde	90.045.824,71	C					
Juros Recebidos	144.005,87	C					
Contribuições e doações Voluntár	15.695,36	C					
TOTAL CUSTOS	81.936.799,18	108%					
Custo com Pessoal	39.697.563,78	D 52%					
Materiais e Medicamentos p/Atendi	4.892.229,81	D 6%					
Materiais de Uso e Consumo	765.007,74	D 1%					
Serviços de Manutenção e Conservação	1.468.939,71	D 2%					
Limpeza e Conservação	3.801.448,34	D 5%					
Utilidades e Serviços	893.108,24	D 1%					
Serviços Médicos	17.622.966,42	D 23%					
Serviços de Manutenção Patrimonial	220.746,96	D 0,3%					
Alimentação e Refeição	5.074.394,51	D 7%					
Aquisição de Imobilizado	3.891.799,74	D 5%					
Serviços de Vigilância	1.879.391,08	D 2%					
Custos com Aluguéis Operacionais	1.729.202,85	D 2%					
TOTAL DESPESAS	3.768.993,67	5%					
Despesas com Aluguéis Imóveis	11.385,14	D 0,01%					
Serviços de TI/Software	983.239,09	D 1%					
Despesas com Aluguéis Gerais	82.324,36	D 0,1%					
Serviços Administrativos e Outros	536.137,16	D 1%					
Despesas Rateio ADM. Matriz	2.087.073,55	D 3%					
Taxas e Emolumentos	43.426,43	D 0,06%					
Despesas Financeiras	25.407,94	D 0,03%					
TOTAL SAÍDAS	85.705.792,85	113%					
<i>OBS.: Valor de INSS Cebas no valor de R\$ 4.499.733,07 não considerado neste demonstrativo, pois o mesmo não deve ser registrado no resultado, e sim, no ativo e passivo compensado para fins de controle.</i>							
Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:			Gastos - %		Em valores %	Mês	
			1) Custo com Alimentação e Refeição		7%	5.074.394,51	845
			2) Custo com Materiais e Medicamentos		6%	4.892.229,81	815
			3) Custos com Aquisição de Imobilizado		5%	3.891.799,74	648
			4) Custos com Limpeza e Conservação		5%	3.801.448,34	633
			5) Despesas com Rateio Adm. Mtz		3%	2.087.073,55	347
			6) Custos com Serviços de Vigilância		2%	1.879.391,08	313
			7) Custos com Aluguéis Operacionais		2%	1.729.202,85	288
			8) Custos com Serviços de Manutenção		2%	1.468.939,71	244
Total %		33%	24.824.479,59	4.137			

Fonte: balancete de verificação 06/2024 e planilha financeira DIPPAG/SES.

De acordo com os dados fornecidos acima, durante o período de janeiro a junho de 2024, esta unidade hospitalar excedeu em 13% dos recursos financeiros previstos para esta competência no HEMU. Outrossim, na linha de gastos, exceto a mão de obra na atividade fim, os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita do período foram com refeição e alimentação, materiais e medicamentos, aquisição de imobilizado, limpeza e conservação, despesas com rateio administrativo com a matriz, serviços de vigilância, aluguéis operacionais e serviços de manutenção.

b.11) Análise do Balanço Patrimonial Contábil - 01 a 06 2024

O referido Balanço Patrimonial foi elaborado pela equipe técnica desta Coordenação, conforma informações extraídas do Kit Contábil, remetido à SES/GO pelo HEMU/IGH, referente a competência do mês junho de 2024, mais especificamente, quanto aos dados referenciados pelo balancete de verificação. Este demonstrativo, visa apresentar a situação financeira e contábil desta unidade de saúde, compreendendo todos os fatos contábeis desde o início da gestão desta OS até a presente data.

Observe-se para tanto, que a estrutura deste demonstrativo é compreendida por duas partes. A saber: ativo e o passivo. O ativo representa tudo aquilo que a OS possui, incluindo ativos circulantes (como caixa, estoques e outros créditos), e ativos não circulantes (outros créditos, depósitos judiciais). Já o passivo engloba as obrigações da empresa, como contas a pagar com fornecedores, tributos a pagar, obrigações trabalhistas e etc. Além disso, o patrimônio líquido, que é a diferença entre o ativo e o passivo, porém, no que tange a análise técnica referente ao terceiro setor, a qual é preconizada pelo Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/CO, verifica-se que não há contabilização neste último grupo, pois o resultado do exercício como demais movimentações financeiras contratuais, são controladas em contas patrimoniais próprias, concernentes ao contrato de gestão. Abaixo, o referido demonstrativo:

BALANÇO CONTÁBIL - HEMU - IGH - 01 a 06/2024			
2024		2024	
Ativo Total		Passivo Total	
Disponibilidades		Obrigações a pagar	
Bens	Fundo Fixo - Custeio	Obrigações a pagar	Fornecedores
		Obrigações a pagar	Serviços de Te
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	Obrigações a pagar	Obrigações Tra
		Obrigações a pagar	Provisões Trab
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	Obrigações a pagar	Obrigações Tri
		Obrigações a pagar	Empréstimos e
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimento	Obrigações a pagar	Contingencias T
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório		
Estoques			
Bens	Material Hospitalar		
Bens	Medicamentos		
Bens	Outros Estoques		
Bens	Estoque de Uso e Consumo		
Impostos a Recuperar			
Direitos	Inss		
Outros Créditos			
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores		
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores		
Direitos	Adiantamento a Despesas Gerais		
Diferença Ativo-Passivo	Déficit do Período		

FONTE: Balancete contábil 06/2024.

Observação: o INSS CEBAS no passivo no valor de R\$ 27.756.698,23 não foi considerado neste relatório, uma vez que conforme norma contábil vigente, tais se contas de compensação. O fundo de reserva no passivo no valor de R\$ 5.123.900,26 também não foi considerado, visto que este saldo deve ser uma reserva provisão, em observância a Portaria 994/2023.

Logo, pelo referido balanço patrimonial, com base nas demonstrações contábeis encaminhadas em junho de 2024, verifica-se que esta unidade possui um déficit acumulado de R\$ -25.940.482,78 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), ou seja, seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável a manutenção deste contrato/termo de colaboração. Portanto, a equipe técnica solicita que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão/Termo de Colaboração sem desequilíbrio financeiro.

c) Da Análise da Folha de Pagamento

c.1. Após a análise gerencial relativo ao DRE 1º semestre de 2024, foi possível observar que a unidade utilizou 78% dos repasses com pessoal e atividade fim, acima do estabelecido no contrato de gestão. A unidade deve regularizar os gastos de forma imediata, pois a não regularização poderá ensejar a instrução processual para a Comissão Permanente de Responsabilização das Organizações Sociais assim como para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, com devolução do recurso.

c.2. Sobre o limite de remuneração dos diretores e empregados, onde está previsto no item V e VIII do art. 4º na Lei nº 15.503/2005 e no Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1053/2023, tais embasamentos apontam que a fixação da remuneração dos diretores das unidades hospitalares deve levar em consideração o limite de 90% da remuneração dos diretores estatutários, em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei nº 15.503/2005, vez que os diretores e superintendentes das unidades hospitalares equiparam-se aos empregados da unidade hospitalar, na medida em que, no trato entre a organização social e os diretores da unidade hospitalar, fazem-se presentes todos os pressupostos caracterizadores da relação empregatícia. Esse limite remuneratório é aplicável aos empregados contratados pela organização social para prestarem serviços nas unidades de saúde por ela geridas. Posto isto, foi identificado que os diretores estão em conformidade com o teto constitucional e atendem os valores de mercado.

c.3. Em maio de 2023 entrou em vigor a Portaria nº 994/2023 – SES que determina as Organizações sociais a utilizar as contas-correntes isentas de tarifas bancárias, cujo banco e agência são previamente indicadas pela SES. Visando implementar a nova rotina de repasse financeiro ao Parceiro Privado nesta Secretaria de Estado da Saúde e promover a retenção do valor mensal para compor o Fundo de Provisão, foi solicitado através do Ofício Circular 1147/2023-SES a todas as Organizações Sociais de Saúde – OSS e Organização de Sociedade Civil – OSC, que sejam enviados o Valor da Folha de Pagamento CLT resumida **impreterivelmente até o último dia de cada mês**, para o e-mail da Gerência responsável pelo Monitoramento da Unidade de Saúde. Nesse sentido, referente ao 1º semestre de 2024 o IGH enviou a folha analítica todos os meses no prazo estabelecido.

c.4. Foi enviado o ofício circular nº 677/2024 que trata dos documentos referentes a folha de pagamento das unidades e o ofício nº 720/2024 a respeito das informações dos colaboradores PCD. Ambos são obrigatórios o envio a partir do Kit contábil 06/2024. Ressalta-se que tais documentos devem ser enviados mensalmente no kit contábil.

2.3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GE

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de novembro de 2023 a maio de 2024, no **Hospital Estadual da Mulher -HEMU**, gerenciado pelo parceiro privado **Instituto de Gestão e Humanização (IGH)**.

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Instituto de Gestão e Humanização (IGH)**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Hospital Estadual da Mulher (HEMU)**, no período avaliativo de novembro de 2023 a maio de 2024.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontra-se sob a vigência do **14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO**, referente ao período **23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023**. O Valor estimado de custeio mensal do 14º Termo Aditivo é de **R\$ 9.078.217,80 (nove milhões, setenta oito mil, duzentos dezessete reais e oitenta centavos)** e o aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 2.714.233,25 (dois milhões, setecentos quatorze mil, duzentos trinta três reais e vinte cinco centavos)**. Importante ressaltar que, no período avaliativo, o 15º Termo Aditivo ainda não estava vigente.

A unidade de saúde possui aportes financeiros para o **programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde**. Para as competências regidas pelo 14º Termo Aditivo o valor **mensal é R\$ 64.672,30 (sessenta quatro mil, seiscentos setenta dois reais e trinta centavos)**

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos **Termos de Apostilamentos** ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO, tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo **R\$ 300.842,86 (trezentos mil, oitocentos quarenta dois reais e oitenta seis centavos)** concernente ao **3º Apostilamento ao Contrato de Gestão** lançado na competência novembro/2023, **R\$ 600.046,31 (seiscentos mil, quarenta seis reais e trinta um centavos)** referente ao **4º Apostilamento ao Contrato de Gestão** lançados em dezembro/2023 e **R\$ 1.433.497,87 (um milhão, quatrocentos trinta três mil, quatrocentos noventa sete reais e oitenta sete centavos)** relacionado ao **5º Apostilamento ao Contrato de Gestão** lançados de forma parcelada nas competências dezembro/2023, janeiro, fevereiro e março/2024.

Por fim, conforme demonstrado na *tabela 1*, o **valor total da receita** do Instituto de Gestão Hospitalar (IGH) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Mulher (HEMU) foi de **R\$ 85.446.881,36 (oitenta cinco milhões, quatrocentos quarenta seis mil, oitocentos oitenta um reais e trinta seis centavos)**, no período novembro de 2023 a maio de 2024.

Tabela 1.

Conta de receita	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	TOTAL
	Valor							
Contrato de Gestão Custeio	9.078.217,80	9.078.217,80	9.078.217,80	9.078.217,80	9.078.217,80	9.078.217,80	9.078.217,80	63.547.524,60
Contrato de Gestão Residência	64.672,30	64.672,30	64.672,30	64.672,30	64.672,30	64.672,30	64.672,30	452.706,10
Contrato de Gestão Servidores	2.714.233,25	2.714.233,25	2.714.233,25	2.714.233,25	2.714.233,25	2.714.233,25	2.714.233,25	18.999.632,75
Apostilamento - Piso Enfermagem	300.842,86	600.046,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.497,87	2.334.387,04
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00	22.504,31	23.681,94	23.966,22	19.974,73	22.503,67	112.630,87
Total geral	12.157.966,21	12.457.169,66	11.879.627,66	11.880.805,29	11.881.089,57	11.877.098,08	13.313.124,89	85.446.881,36

2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os **Custos Diretos**, foi observado que, dentre o total dos custos do **Hospital estadual da Mulher (HEMU)**, o maior custo foi com **pessoal médico e não médico**, que representa **69.87%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 62.380.257,93 (sessenta dois milhões, trezentos oitenta mil, duzentos cinquenta sete reais e noventa três centavos)** para o período avaliado. Vide *Tabela 2*.

Considerando a **receita total** do ajuste, o custo com o grupo de contas **pessoal médico e pessoal não médico** representa **73%** do custeio mensal da Unidade de Saúde.

Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o **PARCEIRO PRIVADO** poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela Diretoria e empregados.

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos									
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 11/2023 - 5/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos									
Conta de custo	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	% c
Diretos									
Pessoal Não Médico									
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	2.323.706,02	2.321.545,14	2.044.898,82	2.040.692,40	2.121.487,02	2.337.536,39	3.423.763,19	16.613.628,98	
Hora Extra - Não Médico	1.568,77	2.783,02	3.961,59	6.349,35	7.945,23	4.069,10	5.409,31	32.086,37	
Encargos Sociais Não Médicos CLT	465.054,96	464.865,63	409.772,08	409.408,35	425.886,45	468.321,10	685.834,50	3.329.143,07	
Provisões Não Médicos - CLT	78.129,23	78.097,43	51.221,51	51.176,04	53.235,81	58.540,14	85.729,31	456.129,47	
Benefícios Não Médicos CLT	153.422,48	140.738,69	144.347,46	142.280,22	122.115,84	122.595,67	128.804,96	954.305,32	
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	71.948,00	73.449,96	75.001,77	75.121,04	78.090,84	85.558,62	85.558,62	544.728,85	
Encargos Sociais Diretoria - CLT	14.389,60	14.689,99	15.000,35	15.024,21	15.618,17	17.111,72	17.111,72	108.945,77	
Provisões Diretoria - CLT	2.417,45	2.467,92	1.875,04	1.878,03	1.952,27	2.138,97	2.138,97	14.868,64	
Benefícios Diretoria - CLT	0,00	0,00	0,00	0,00	458,91	464,88	473,05	1.396,84	
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	1.079.020,48	1.072.067,05	1.061.157,80	1.031.162,30	1.028.049,55	1.028.293,95	1.072.018,75	7.371.769,88	
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	119.879,18	119.106,65	117.894,63	114.562,13	114.216,31	114.243,46	119.101,28	819.003,63	
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	95.533,27	96.483,35	83.950,00	89.733,33	87.566,65	88.460,54	84.216,66	625.943,80	
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	2.703,66	2.577,49	2.657,64	2.540,58	2.629,54	2.751,70	4.349,61	20.210,22	
Contribuição Patronal Não Médico Glosado	239.955,21	236.205,09	241.136,55	233.461,29	233.757,09	233.024,19	243.254,53	1.660.793,95	
Prêmio Incentivo - Servidor Não Médico Glosado	340.046,87	328.573,45	331.614,45	325.029,92	322.984,28	321.453,45	318.403,29	2.288.105,71	
Outros Custos com Pessoal	11.816,38	11.206,51	10.518,73	9.183,70	7.440,82	8.690,36	9.127,94	67.984,44	
Total Pessoal Não Médico	4.999.591,56	4.964.857,37	4.595.008,43	4.547.602,89	4.623.434,77	4.893.254,23	6.285.295,70	34.909.044,95	
Pessoal Médico									
Salários e Ordenados Médicos - CLT	438.275,40	449.360,41	442.296,24	438.008,06	402.842,13	392.630,62	367.299,83	2.930.712,69	
Encargos Sociais Médicos CLT	87.655,08	89.872,08	88.459,25	87.601,61	80.568,43	78.526,12	73.459,97	586.142,54	
Provisões Médicos - CLT	14.726,05	15.098,51	11.057,41	10.950,20	10.071,05	9.815,77	9.182,50	80.901,49	
Benefícios Médicos CLT	10.297,53	10.177,67	10.306,59	10.306,59	7.497,60	7.595,05	7.595,05	63.776,08	
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	542.305,57	563.586,57	541.533,92	509.705,69	519.952,65	501.174,29	486.043,21	3.664.301,90	
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	60.250,15	62.614,47	60.164,42	56.628,30	57.766,74	55.680,46	53.999,40	407.103,94	
Prêmio Incentivo - Servidor Médico Glosado	160.289,29	163.300,50	161.808,38	161.445,96	159.583,46	147.410,57	142.602,53	1.096.440,69	
Contribuição Patronal Médicos Glosado	113.074,30	113.533,48	114.291,78	104.817,34	109.554,46	105.848,44	104.751,94	765.871,74	
Residência Médica	16.834,99	23.979,60	20.160,93	20.530,48	23.979,61	11.497,07	11.497,07	128.479,75	
Encargos Sociais Residência Médica (INSS)	903,34	903,34	903,34	903,34	0,00	0,00	0,00	3.613,36	
Contribuição Patronal Residência Médica	3.367,01	4.795,94	4.032,20	4.106,12	4.795,94	2.299,41	2.299,41	25.696,04	
Honorários Médicos Fixos	174.937,05	174.937,05	174.937,05	174.937,05	174.937,05	174.937,05	162.584,47	1.212.206,77	
Honorários Médicos Variáveis	2.472.305,72	2.729.733,94	2.620.507,45	2.532.698,80	2.035.957,06	2.044.293,56	2.070.469,46	16.505.965,99	
Total Pessoal Médico	4.095.221,48	4.401.893,56	4.250.458,95	4.112.639,55	3.587.506,18	3.531.708,42	3.491.784,84	27.471.212,98	
Total Pessoal Médico e Não Médico	9.094.813,04	9.366.750,93	8.845.467,38	8.660.242,44	8.210.940,95	8.424.962,65	9.777.080,54	62.380.257,93	

Continuando a análise dos **Custos Diretos**, foi observado que o **2º** maior custo da unidade refere-se aos **Serviços de Nutrição**, do grupo de contas **Prestação de Serviços**, que representa **5,91%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 5.275.092,15 (cinco milhões, duzentos setenta e cinco mil, noventa e dois reais e quinze centavos)** para o período avaliado, em **3º** verificamos os custos com **Serviços de Limpeza**, do grupo de contas **Prestação de Serviços**, que representa **4,02%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 3.589.216,36 (três milhões, quinhentos oitenta e nove mil, duzentos dezesseis reais e trinta e seis centavos)** para o período avaliado. Em **4º**, evidenciamos os custos do grupo de contas **Gerais**, para **Rateio da CSC – Central de Serviços Compartilhados**, que representa **2,76%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 2.467.095,75 (dois milhões, quatrocentos sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Assim, o **total dos custos diretos**, no período de novembro de 2023 a maio de 2024, no Hospital Estadual da Mulher (HEMU) perfer o montante de **R\$ 88.241.915,09 (oitenta e oito milhões, duzentos quarenta e um mil, novecentos e quinze reais e nove centavos)**, conforme demonstrado na **tabela 3**.

Tabela 3.

  Relatório de composição/evolução de custos HEMU - Hospital Estadual da Mulher 11/2023 - 5/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos									
Conta de custo	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	%
Diretos									
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente									
Medicamentos	261.567,80	246.460,21	243.532,76	237.571,36	239.557,55	266.715,15	249.253,60	1.744.658,44	
Medicamentos Nutrição Parenteral	53.868,06	37.230,20	54.843,60	43.787,30	54.786,92	48.656,30	41.154,12	334.326,50	
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	334.178,12	305.548,49	317.846,02	295.299,72	319.227,97	319.891,40	338.331,42	2.230.323,14	
Materiais Dietas Enterais	11.942,88	13.245,54	12.308,34	12.551,82	12.397,83	14.859,08	16.065,77	93.371,26	
Medicamentos Gases Medicinais	19.756,45	27.700,30	26.512,50	26.512,50	26.512,50	26.512,50	16.780,40	170.287,15	
Fios Cirúrgicos	9.632,07	8.864,93	8.266,10	7.784,60	7.922,48	9.465,55	8.678,17	60.613,90	
Total Materiais e Medicamentos de uso nos pacientes	690.945,38	639.049,67	663.309,32	623.607,30	660.405,25	686.099,98	670.263,48	4.633.580,38	
Materiais de Consumo Geral									
Combustíveis e Lubrificantes	2.953,25	12.872,36	3.051,42	2.195,76	2.663,11	4.580,59	1.377,67	29.694,16	
Gêneros Alimentícios (galões de água)	1.120,50	1.054,10	1.112,20	954,50	1.070,70	946,20	937,90	7.196,10	
Materiais de E.P.I.	1.102,35	1.162,37	497,69	1.240,65	1.037,22	877,23	1.175,85	7.093,36	
Materiais de Embalagens	6.867,40	14.356,98	9.325,33	9.035,04	8.095,89	10.020,01	5.120,74	62.821,39	
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	21.640,92	25.805,73	21.277,40	22.896,72	24.562,61	17.617,20	32.840,41	166.640,99	
Materiais de Higiene e Limpeza	50.087,50	41.491,83	37.538,25	37.801,79	41.349,74	39.376,43	38.304,65	285.950,19	
Químicos	2.288,35	3.662,25	1.470,94	1.501,53	2.595,45	2.377,70	1.536,53	15.432,75	
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	29.949,29	41.022,10	15.453,15	16.693,21	24.711,08	37.402,60	30.021,50	195.252,93	
Uniformes e Enxovais	24.820,03	34.602,01	30.059,95	51.551,34	41.452,67	40.839,73	53.601,37	276.927,11	
Outros Materiais de Consumo	3.740,25	127,12	0,00	90.812,48	318,90	109,90	192,15	95.300,80	
Total Materiais de Consumo Geral	144.569,84	176.156,85	119.786,33	234.683,02	147.857,37	154.147,59	165.108,77	1.142.309,77	
Prestação de Serviços									
Serviços de Gestão e Administração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	145.000,00	
Serviço de Certificação Digital	13.790,31	13.790,31	13.790,31	14.077,88	17.476,00	17.476,00	14.831,08	105.231,89	
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	19.956,30	19.956,30	19.956,30	19.956,30	19.956,30	19.956,46	20.634,81	140.372,77	
Serviço de Condução - Maqueiros	43.400,85	43.400,85	43.400,85	43.400,85	43.400,85	34.588,43	27.970,96	279.563,64	
Serviços de Lavanderia	53.707,57	52.410,40	57.124,65	51.317,34	50.820,83	51.500,76	53.727,63	370.609,18	
Serviços de Nutrição	745.815,81	707.906,52	742.478,08	719.174,16	739.742,78	760.402,08	859.572,72	5.275.092,15	
Serviços de Limpeza	561.632,88	561.632,88	561.632,88	536.570,74	536.570,74	459.562,04	371.614,20	3.589.216,36	
Serviços de Segurança Patrimonial	313.233,46	313.233,46	313.233,46	313.233,46	313.233,46	311.954,25	313.224,36	2.191.345,91	
Serviços de Informática	130.982,56	131.075,52	129.265,93	130.058,30	130.058,30	130.058,30	128.847,31	910.346,22	
Serviços de Manutenção	35.034,00	35.034,00	41.404,00	41.404,00	40.604,78	41.404,00	43.403,86	278.288,64	
Serviços de Manutenção Engenharia Clínica	121.760,63	121.760,63	121.760,63	121.760,63	121.760,63	121.760,63	117.006,40	847.570,18	
Serviços de Manutenção de Veículos	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	
Serviços Especializados em Dosimetria e Radioproteção	240,57	240,57	358,52	358,52	376,00	376,00	358,52	2.308,70	
Serviços Laboratoriais	34.472,02	23.890,63	27.735,20	25.537,19	27.228,98	25.537,19	25.960,84	190.362,05	
Serviços de Consultoria	83.929,24	83.929,24	83.929,24	45.929,24	47.064,32	47.064,32	44.659,69	436.505,29	
Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	9.932,02	9.731,51	8.656,74	8.858,28	10.458,56	9.235,04	9.693,47	66.565,62	
Serviços de Coleta de Resíduos Comuns	25.200,00	25.200,00	22.240,00	22.240,00	22.240,00	22.240,00	23.200,00	162.560,00	
Serviços Radiológicos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00	
Serviços de Arquivo Digital - Físico - Same	7.255,38	7.218,84	7.218,26	7.447,20	7.377,26	7.377,26	5.765,96	49.660,16	
Serviços de Esterilização	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	525.000,00	
Serviços de Controle de Pragas e Vetores	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	20.230,00	
Total Prestação de Serviços	2.328.613,60	2.278.681,66	2.322.075,05	2.229.214,09	2.256.259,79	2.188.382,76	2.193.361,81	15.796.588,76	
Gerais									
Água e Esgoto (dir.)	290,21	290,21	290,21	275,03	259,85	157,34	157,34	1.720,19	
Despesas com Passagens	0,00	30,00	4.300,53	10.321,76	10.321,76	7.456,95	0,00	32.431,00	
Energia Elétrica	3.309,16	10.023,36	2.986,93	2.798,75	2.504,48	2.490,93	2.553,97	26.667,58	
Locação de Equipamentos Assistenciais	115.770,65	96.870,65	96.870,65	70.050,65	70.050,65	70.050,65	69.050,65	588.714,55	
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	62.789,76	62.637,49	65.203,08	66.334,71	65.203,08	66.455,92	66.455,92	455.079,96	
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	5.055,50	5.055,50	5.055,50	5.043,00	5.043,00	5.043,00	4.684,96	34.980,46	
Locação Cilindros Gases Medicinais	1.990,00	1.990,00	1.990,00	2.052,68	2.052,68	2.052,68	2.052,68	14.180,72	
Comunicação / Publicações	10.209,00	10.209,00	10.209,00	10.209,00	10.209,00	10.209,00	10.209,00	71.463,00	
Outros Custos Gerais	7.063,79	8.049,79	8.049,79	7.579,79	7.579,79	7.579,79	4.394,00	50.296,74	
Raio de CSC - Central de Serv. Compartilhados - Recursos Humanos/ Adm	308.388,56	350.184,03	343.958,68	343.958,68	343.064,38	396.042,30	381.499,12	2.467.095,75	
Telefonia Direta	2.650,28	2.636,06	2.673,82	2.594,97	2.657,90	2.777,64	805,36	16.796,03	
Telefonia Móvel Celular	380,21	380,21	387,98	387,98	387,98	387,98	399,84	2.712,18	
Hospedagens	0,00	0,00	0,00	263,80	263,80	343,40	0,00	911,00	
Locação de Ambulância com Médico	40.132,40	35.842,00	32.547,00	45.915,22	32.547,00	40.685,00	35.206,67	262.875,29	
Locação de Ambulância sem Médico	20.000,00	20.000,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	83.500,00	
Locação de Veículos Administrativos	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	19.250,00	
Locação de Equipamentos	22.619,05	22.619,05	22.702,35	22.702,35	22.989,83	23.435,58	23.435,58	160.503,79	
Total Gerais	603.398,57	629.567,35	608.675,52	601.958,37	586.605,18	646.618,16	612.355,09	4.289.178,24	
Total Custos Diretos	12.862.340,43	13.090.206,47	12.559.313,61	12.349.605,21	11.862.068,54	12.100.211,14	13.418.169,69	88.241.915,09	

Analisando os **Custos Indiretos**, foi observado que, dentre o total dos custos do **Hospital Estadual da Mulher (HEMU)**, o maior custo está relacionado a **Energia Elétrica**, que representa **0,64%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 575.413,85 (quinhentos setenta cinco mil, quatrocentos treze reais e oitenta cinco centavos)** para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de novembro de 2023 a maio de 2024, perfaz o montante de **R\$ 1.035.780,93 (um milhão, trinta cinco mil, setecentos oitenta reais e noventa três centavos)**.

Assim, somando o **total dos custos diretos e indiretos** no Hospital Estadual da Mulher, para o período avaliado, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R\$ 89.277.696,02 (oitenta nove milhões, duzentos setenta sete mil, seiscentos noventa seis reais e dois centavos)**, conforme *tabela 4*.

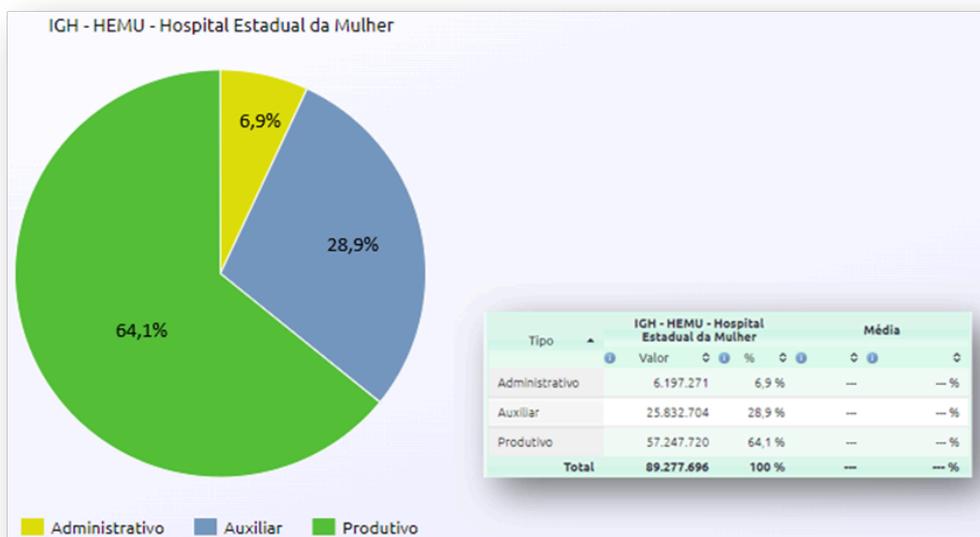
Tabela 4.

Relatório de composição/evolução de custos									
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 11/2023 - 5/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos									
Conta de custo	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	% comp.
Indiretos									
Gerais									
Água e Esgoto (ind.)	52.938,05	51.567,09	71.477,94	65.918,00	53.190,69	51.231,82	50.461,46	396.785,05	0,44
Energia Elétrica (ind.)	94.160,14	71.249,04	97.413,73	78.301,62	76.064,24	76.064,24	82.160,84	575.413,85	0,64
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	4.663,75	4.217,87	4.254,69	2.491,91	2.257,41	2.199,01	3.197,40	23.282,04	0,03
Telefone (ind.)	5.131,81	5.690,24	5.878,43	5.662,05	6.062,19	5.843,38	6.031,89	40.299,99	0,05
Total Custos Indiretos	156.893,75	132.724,24	179.024,79	152.373,58	137.574,53	135.338,45	141.851,59	1.035.780,93	1,16
Total Custos Diretos e Indiretos	13.019.234,18	13.222.930,71	12.738.338,40	12.501.978,79	11.999.643,07	12.235.549,59	13.560.021,28	89.277.696,02	100,00

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os **Serviços Produtivos** abarcam **64,1%** do total dos custos da unidade, seguidos pelos **Serviços Auxiliares** com **28,9%** e os **Serviços Administrativos** com **6,9%**, para o período compreendido novembro de 2023 a maio de 2024, conforme *Gráfico 1*. Verificamos que o **Serviço Produtivo** é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 1.



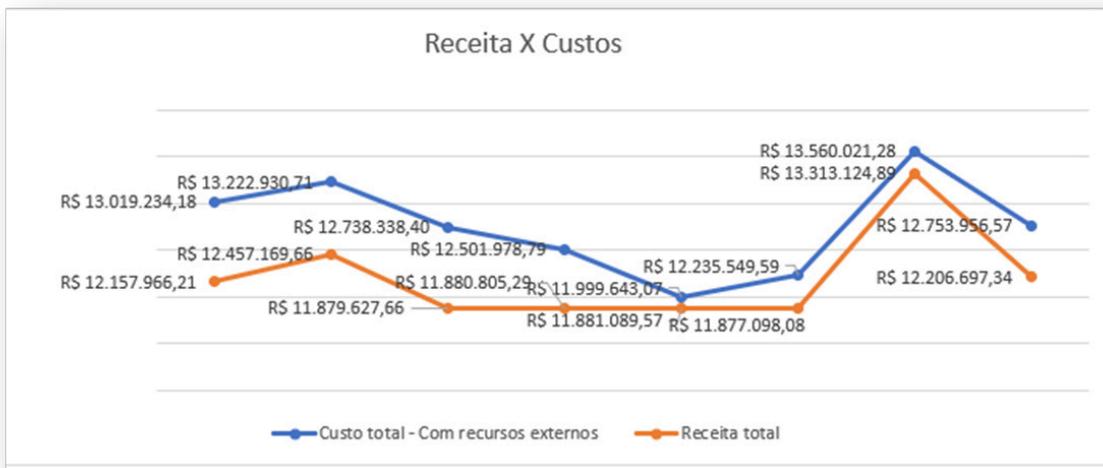
2.3.4.4. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre receita do **14º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO** e o **custo** realizado pelo IGH no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde Hospital Estadual da Mulher – HEMU, consolida-se no **resultado negativo** médio por mês de **R\$ -547.259,24 (quinhentos quarenta sete mil, duzentos cinquenta nove reais e vinte quatro centavos negativos)**. Por fim, a resolução comparativa entre custo e receita totaliza-se também negativamente em **R\$ -3.830.814,66 (três milhões, oitocentos trinta mil, oitocentos quatorze reais e sessenta seis centavos negativos)**, para o período avaliado, conforme demonstrado em *Tabela 05* e *Gráfico 02*, evidenciando o desequilíbrio econômico-financeiro da unidade.

Tabela 5.

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)									
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 11/2023 - 5/2024									
Descrição	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Média	Total
Custo total - Com recursos externos	R\$ 13.019.234,18	R\$ 13.222.930,71	R\$ 12.738.338,40	R\$ 12.501.978,79	R\$ 11.999.643,07	R\$ 12.235.549,59	R\$ 13.560.021,28	R\$ 12.753.956,57	R\$ 89.277,6
Receita total	R\$ 12.157.966,21	R\$ 12.457.169,66	R\$ 11.879.627,66	R\$ 11.880.805,29	R\$ 11.881.089,57	R\$ 11.877.098,08	R\$ 13.313.124,89	R\$ 12.206.697,34	R\$ 85.446,8
Resultado	-R\$ 861.267,97	-R\$ 765.761,05	-R\$ 858.710,74	-R\$ 621.173,50	-R\$ 118.553,50	-R\$ 358.451,51	-R\$ 246.896,39	-R\$ 547.259,24	-R\$ 3.830,8

Gráfico 2.



2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centros de custos mais onerosos na unidade de saúde, com os seus respectivos valores mensais, sendo verificado que a **UCIN/Canguru** permanece em **1ª posição** na maioria das competências analisadas, seguido pela **UTI NEO 1 e U.I Obstetrícia**, conforme demonstrado na *Tabela 6*.

Tabela 6.

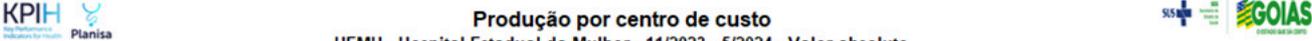
Descrição	11/2023		12/2023		1/2024		2/2024		3/2024		4/2024		5/2024	
	Valor	Ranking												
UTI NEO 1	1.066.027,68	2º	1.058.735,10	2º	996.278,18	2º	962.651,12	2º	1.001.614,33	1º	1.007.761,30	1º	1.215.632,63	1º
U.I. Obstetrícia	927.798,17	3º	965.852,75	3º	882.553,74	3º	869.122,18	3º	779.780,42	4º	843.196,69	4º	1.129.289,87	2º
UCIN / Canguru	1.252.316,65	1º	1.286.071,54	1º	1.225.023,76	1º	1.186.595,51	1º	873.955,25	2º	897.239,35	2º	1.043.633,36	3º
Centro Cirúrgico/Obstétrico	812.514,32	4º	825.156,28	4º	801.061,12	4º	790.293,42	4º	821.680,87	3º	864.609,34	3º	987.434,11	4º
UTI NEO 2	644.365,27	5º	619.580,60	5º	589.072,81	5º	580.488,48	5º	596.776,81	5º	575.220,77	5º	660.520,88	5º
Serviço de Nutrição e Dietética	558.430,90	7º	532.798,96	7º	548.996,82	7º	525.102,14	7º	545.583,29	6º	569.783,04	6º	647.545,96	6º
U.I. Ginecologia	424.933,34	10º	467.842,70	9º	433.541,64	9º	419.006,95	9º	415.364,15	10º	437.801,25	9º	523.725,11	7º
Unidade Pública Auxiliar	440.518,48	8º	489.382,14	8º	474.850,74	8º	481.088,85	8º	478.803,83	8º	532.856,09	7º	505.061,59	8º
UTI Materna	433.987,22	9º	453.711,54	10º	398.840,45	10º	405.353,74	10º	416.827,97	9º	402.103,15	10º	388.140,08	9º
Higiene e Limpeza	569.613,50	6º	567.817,83	6º	567.684,66	6º	542.638,75	6º	541.606,93	7º	464.324,61	8º	376.661,95	10º
RANKING		1º		2º		3º								

A análise do relatório de Ranking de Custos sem rateio exhibe os dez primeiros centros de custos mais onerosos da unidade (produtivos e auxiliares). A presença de centros de custos auxiliares ou administrativos (SND, Higiene e Limpeza, etc...), no caso **Serviços de Nutrição e Dietética, Unidade Pública Auxiliar e Higiene e Limpeza**, no ranking denota que o serviço de apoio está dispendioso para a unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos).

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na *tabela 7* foi demonstrado o comparativo de produção contratada, conforme anexos técnicos do **14º** em relação a produção realizada no **Hospital Estadual da Mulher (HEMU)**, para o período novembro de 2023 a maio de 2024, extraída do sistema de gestão de custos KPIH, sendo verificado produção das linhas de serviços acima e abaixo do contratado.

Tabela 7.

											
Produção por centro de custo											
HEMU - Hospital Estadual da Mulher - 11/2023 - 5/2024 - Valor absoluto											
Descrição	Quantidade Contratada	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total Realizado	Total Contratado	%
Total Bolsas Transfundidas	197	218	302	216	201	247	258	315	1757	1379	127,41%
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	1500	1.995	1.479	2.057	1.939	1.951	2.079	1.843	13.343	10500	127,08%
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	2403	1440	1418	1.493	1.427	1.128	1.543	1.239	7.259	16821	43,15%
Total Exames de Anatomia Patológica	101	131	131	164	145	161	190	162	1.084	707	153,32%
Total Exames de Análises Clínicas	15590	16.727	14.665	17.582	15.590	15.782	17.681	18.571	116.598	109130	106,84%
Cardiografia	45	88	107	119	208	215	271	232	1.240	315	393,65%
Total Exames de Eletrocardiografia	56	136	124	236	147	216	194	195	1.248	392	318,37%
Total Exames de Raios X	672	643	719	817	719	751	708	665	5.022	4704	106,76%
Total Exames de Ultrassonografia	2263	1.707	1.699	1.650	1.558	1.581	1.668	1.631	11.494	15841	72,56%
Total Horas de Centro Cirúrgico	876	1.285,48	1.194,12	1.446,37	1.304,34	1.285,28	1.429,59	1.318,26	9.265,04	6132	151,09%
Total Pacientes atendidos de PA / PS	1126	931	816	1.062	945	978	1.457	960	7.149	7882	90,70%
UI Obstétrica	1240	1.762	1.752	1.746	1.628	1.761	1.746	1.932	12.327	8680	142,02%
UI Ginecológica Obstétrica	1559	1.976	1.932	1.971	1.894	2.007	2.001	2.219	14.000	10913	128,29%
UCIN	568	634	576	659	654	688	696	618	4.525	3976	113,81%
estabilização/internação RN	129	105	108	120	152	124	131	123	863	903	95,57%
Pacientes-Dia PS Mulher Observação	310	214	172	190	220	130	190	206	1.322	2170	60,92%
UTI Materna	137	114	124	89	104	126	126	123	806	959	84,05%
Total UTI NEO 1	274	562	580	586	548	581	564	577	3.998	1918	208,45%
Total UTI NEO 2	520	861	874	887	836	891	863	885	6.097	3640	167,50%
Total Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.	10910	12.319	13.334	13.896	14.316	13.685	14.489	15.490	97.529	76370	127,71%
Total Sessões de Fonoaudiologia	1615	1.752	1.520	1.472	1.393	1.325	1.295	1.710	10.467	11305	92,59%
Total Sessões de Hemodiálise	2	2	23	1	2	1	1	1	31	14	221,43%
Total Sessões de Psicologia	3084	2.539	2.431	2.630	1.854	2.262	3.007	2.487	17.210	21588	79,72%

Acima do Contratado
Abaixo do contratado

3. TRANSPARÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às Organizações Sociais de Saúde contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade, sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 16720/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de janeiro de 2024, o Ofício nº 16742/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de fevereiro de 2024, o Ofício nº 26385/2024/SES com referência ao mês de março de 2024, o Ofício nº 33053/2024/SES com referência ao mês de abril de 2024, o Ofício nº 36692/2024/SES com referência ao mês de maio de 2024 e o Ofício nº 47197/2024/SES com referência ao mês de junho de 2024, ambos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER DR. JURANDIR DO NASCIMENTO							
Grupo	Item	Ofício nº 16720/2024 - janeiro/2024	Ofício nº 16742/2024 - fevereiro/2024	Ofício nº 26385/2024 - março/2024	Ofício nº 33053/2024 - abril/2024	Ofício nº 36692/2024 - maio/2024	Ofício nº 47197/2024 - junho/2024
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Não apresentou as seguintes documentações: comprovação da experiência técnica da entidade no desenvolvimento de atividade similar a que será executada, documentação que comprove a estrutura e equipamentos próprios para as	Não apresentou as seguintes documentações: comprovação da experiência técnica da entidade no desenvolvimento de atividade similar a que será executada, documentação que comprove a estrutura e equipamentos próprios para as	Atende	Atende	Atende	Atende

		atividades que serão executadas e documentação que comprove a prestação de serviços de assistência à saúde há pelo menos 3 anos.	saúde há pelo menos 3 anos.				
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Dados estão desatualizados
	Legislação aplicável	Falta a 3ª Edição da Metodologia de Avaliação da Transparência dos Contratos de Gestão da SES- 2023.	Falta a 3ª Edição da Metodologia de Avaliação da Transparência dos Contratos de Gestão da SES- 2023.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Saúde	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando o envio da documentação pela contratante.	Atende
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Bens imóveis	Atende	Atende	O relatório é de responsabilidade da contratante de pertinência da área técnica do patrimônio. O relatório deve	Atende	Atende	Atende

				possuir permissão de uso com data, assinatura, setor, cargo e servidor responsável. Disponibilizar a informação de forma trimestral				
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Nota técnica referente a 2023 caso o Regulamento de Compras não sofreu alterações.	Nota técnica referente a 2023 caso o Regulamento de Compras não sofreu alterações.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Alguns não apresentam os editais e resultados correlacionados, ex.: 1) Tomada de Preço N° 2024151TP54682HEMU T; 2) Tomada de Preço N° 2024121TP54682HEMU; 3) Tomada de Preço N° 202421INV41208HEMU; 4) Tomada de Preço N° 20232612INV39595HEMU; Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Disponibilizar relatório referente a dezembro/2023.	Atende	Atende	Alguns atos possuem somente o resultado.	
	Contratos assinados com terceiros	Organizar os arquivos dentro das pastas. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Organizar os arquivos dentro das pastas. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Atende	Organizar os itens por datas, mês e ano vigente. Atualizar as informações mensalmente.	Organizar os itens por datas, mês e ano vigente. Atualizar as informações mensalmente.	Organizar os itens dentro da pasta referente ao ano vigente de 2024.	
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Atende	Atende	Atende	Atende	
	Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Disponibilizar de forma mensal.	Disponibilizar de forma mensal.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Disponibilizar de forma mensal.	Disponibilizar de forma mensal.	Atende	Atende	Atende	Atende	
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibilizar relatório referente à janeiro/2024	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	

	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Separar os editais de acordo com os meses em que foram publicados. O filtro aplicado na página não atende as necessidades	Separar os editais de acordo com os meses em que foram publicados. O filtro aplicado na página não atende as necessidades	Separar os editais de acordo com os meses em que foram publicados. O filtro aplicado na página não atende as necessidades	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar a relação do mês de março de 2024.	Disponibilizar a relação do mês de abril de 2024.	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Relatório ou nota explicativa referente ao ano de 2023.	Relatório ou nota explicativa referente ao ano de 2023.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Falta aprovação pelo Conselho de Administração do 4º Trimestre e o Relatório gerencial de produção consolidado de 2023.	Falta aprovação pelo Conselho de Administração do 4º Trimestre e o Relatório gerencial de produção consolidado de 2023.	Disponibilizar o relatório do mês de março de 2024.	Atende	Atende	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Falta a aprovação do 4º Trimestre/2023 pelo Conselho.	Falta a aprovação do 4º Trimestre/2023 pelo Conselho.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado.	Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado.	Aguardando o envio da documentação pelo órgão supervisor.	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Disponibilizar despesa administrativa referente à fevereiro/2024.	Disponibilizar despesa administrativa referente à março/2024.	Atende	Atende	Atende

Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Nomeclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	mapa de site	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta, o que tem sido acompanhado e monitorado por esta área técnica.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere, via gabinete do Secretário para que possa analisar a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento das normas previstas na Resolução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação/gerência procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) científica que no período analisado, a Unidade **cumpriu** as metas contratualizada nos Indicadores Produção e de Desempenho, não havendo ajuste financeiro a menor. Em relação ao SADT EXTERNO, acata-se a justificativa apresentada pela OSS, via Ofício nº 497/20204 - IGH com exceção dos serviços não implantados, para os quais se aplica o equilíbrio financeiro no valor de **R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais)**.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão avaliadas via Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC) do período, conforme informações apresentadas no item 2.2.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, esta equipe técnica informa que após análise do balanço patrimonial, referente ao período em estudo, o Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento (HEMU), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), via 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 131/2012/SES/GO, apresentou uma posição financeira insatisfatória, visto que os totais dos ativos estão menores que os totais do passivo, sendo assim, indicando que a unidade não possui recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações no passivo, por conseguinte, apresentando um resultado deficitário acumulado, desde o início da gestão desta OS até esta competência o valor de **R\$ -25.940.482,78 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**. Outrossim, sobre análise do resultado do período por meio da Demonstração do Gerencial Resultado do Exercício Gerencial (DRE), foi averiguado que acerca das receitas governamentais previstas para o período em estudo, que esta OS excedeu em 13% dos recursos estabelecidos na competência, o que deve ser adequado.

Quanto aos gastos com pessoal e atividade fim, acima do estabelecido no contrato de gestão, a unidade deve regularizar os gastos de forma imediata, pois a não regularização poderá ensejar a instrução processual para a Comissão Permanente de Responsabilização das Organizações Sociais assim como para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, com devolução do recurso.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC - evidenciou desequilíbrio entre a receita do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO e o custo praticado pela Unidade de Saúde, no período de novembro de 2023 a maio de 2024 no gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual da Mulher -HEMU. Os custos com os grupos de contas pessoal médico e pessoal não médico abarcam em 73% do custo mensal da Unidade de Saúde, acima do limite estabelecido nos contratos de gestão padrão da SES/GO, onde o parceiro privado poderá utilizar, no máximo, 70% dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela diretoria, empregados.

No ranking de custos por centro, evidencia-se que os Serviços de Nutrição e Dietética, Unidade Pública Auxiliar e Higiene e Limpeza estão dispendiosos para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos). Faz-se necessário que o Hospital Estadual da Mulher -HEMU- adeque seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Objetivando a Transparência da Informação, a Coordenação de Transparência e Integridade tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Gestão e Humanização sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se ao gabinete do Senho Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 26/09/2024, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62664640** e o código CRC **F5294AA2**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010051448



SEI 62664640

Fwd: RELATÓRIO Nº 45/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

1 mensagem

Laryssa Barbosa <laryssa.santacruz@igh.org.br>

3 de outubro de 2024 às 15:34

Para: Eduarda Alicia Gomes Tabosa <portaltransparencia@igh.org.br>

Cordialmente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: **SEI E-MAIL SISTEMA** <sei-noreply@sistemas.goias.gov.br>

Date: qui., 3 de out. de 2024 às 09:07

Subject: RELATÓRIO Nº 45/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

To: <diretoriatecnica.hmi@igh.org.br>, <adm@igh.org.br>, <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Senhor Superintendente,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 45/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.62664640), referente ao período de avaliação 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, o qual corresponde ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU. O relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Em atenção ao Despacho nº 211/2024/SES/COMACG (SEI nº65422610), pelo qual, informa:

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.63765638), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.63762848) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 15º TA ao Contrato de Gestão nº 131/2012 -SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais), pelo não cumprimento das metas de produção e desempenho do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela COMACG/GMAE-CG e encaminham-se o Relatório COMACG nº 45/2024 (SEI nº 62664640) o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para conhecimento.

Favor confirmar o recebimento deste no e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br.

Em resposta, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010051448.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

2 anexos

 **Oficio_65485018.html**
85K

 **Relatorio_COMACG_62664640.html**
5262K